

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2026
Empregador: 07.861.782/0001-00 / Quant. de trabalhadores ativos em 30/06/2026: 113

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 99,5% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 99,6% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão MH
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M)	99,5%
	Salário mediano para Homens (H)	
Remuneração Mensal Média	Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)	99,6%
	Remuneração Mensal Média para Homens (H)	

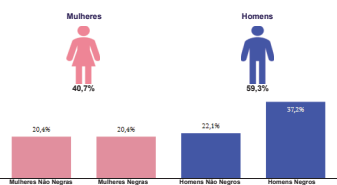
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

Os apresentados em % quanto a remuneração das mulheres são em relação à dos homens. As situações possíveis mostram valores maiores ou iguais a 100%.



Para cada grupo de ocupação, por esse elemento, calcula-se a diferença, entre salário de contratação ou para remuneração média, entre os contratuais (ou das remunerações) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter mais homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Piano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	RO
Cumprir metas de produção	RO
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade da pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	RO
Produtividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	RO
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	RO RO RO
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, cheias de família, LGBTQIA+, indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Junho/2026) e Portal Emprega Brasil (Agosto/2026).
Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de junho de 2026, enquanto as remunerações consideram o período de julho de 2025 a junho de 2026. As demais informações complementares foram coletadas em agosto de 2026.